ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 105/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.300/03;
as Portarias SES n.º 51/03 e 52/03;
as Resoluções CIB/RS n.º 162/03 e 163/03.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios relacionados no Anexo a esta Resolução ao recebimento dos recursos relativos ao Incentivo Financeiro Estadual para o Programa de Saúde da Família e ao Incentivo Financeiro de Saúde Bucal, do Programa de Saúde da Família e Programa de Saúde da Família Indígena, por haverem cumprido o estabelecido na Legislação.

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de abril de 2007.

Art. 2º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família, dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	CRS	N° ESF	VALOR R$/MARÇO
Gravataí	1ª	10	20.000,00
Canguçu	3ª	3	6.000,00
Herval	3ª	3	6.000,00
Morro Redondo	3ª	2	4.000,00
São José do Norte	3ª	1	2.000,00
Santiago	4ª	6	12.000,00
Canela	5ª	5	10.000,00
Hulha Negra	7ª	2	4.000,00
Erechim	11ª	7	14.000,00
Candelária	13ª	3	6.000,00
Mostardas	18ª	2	4.000,00
TOTAL		**44**	**88.000,00**

Art. 3º - Desabilitar o município de **Barra do Guarita** ao recebimento da parcela mensal ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família, referente ao mês de fevereiro, por não contar mais com a equipe em atividade.

Art. 4º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde Bucal, dos municípios relacionados abaixo:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO	CRS	N° ESF	VALOR R$/MARÇO
Gravataí	1ª	4	2.000,00
Osório	18ª	5	2.500,00
TOTAL		**9**	**4.500,00**

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril de 2007.

Porto Alegre, 23 de julho de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 105/07 – CIB/RS

MUNICÍPIO	CRS	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
		ESF	PARCELA MENSAL R$	ESB I	ESB II	PARCELA MENSAL R$
Nova Boa Vista	15ª	1	2.000,00			
Cidreira	18ª			3		1.500,00
TOTAL		**1**	**2.000,00**	**3**		**1.500,00**